

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 38 (TRINTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SRL.....02

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO EM GEOGRAFIA.....018

ADITAMENTO AOS EDITAIS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LITERATURA E
LINGUAGEM.....027

PÓS-DOUTORADO EM CUIDADOS CLÍNICOS.....029

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 52.945 de 10 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.051065/2014-38**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **HILDA DE SOUZA MELLO LEONARDOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **GEORGES LEONARDOS**, matrícula SIAPE n.º **303807**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior Titular, Classe 08, Nível 01, do plano de Carreiras e Cargos Magistérios Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **12/05/2014** com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.303 de 16 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.050440/2014-22 e tendo em vista Decisão Judicial proferida nos autos do processo Judicial n.º 0030105.44.2007.4.025101, do juízo da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão temporária a **ISABELA DE SOUZA DORO**, no percentual de 50%, na qualidade de pessoa designada que vivia na dependência econômica da ex-servidora **AUREA REGINA DOS SANTOS VEIGA**, matrícula SIAPE n.º **310609**, aposentada no cargo de Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 11 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em 23/04/2007 com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.382 de 28 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º. 23069.000456/2014-94; em cumprimento da Decisão proferida nos autos do Processo Judicial n.º 2014.00.00.105921-1 pela 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a Portaria n.º 52.607, de 04/11/2014, publicada no DOU do dia 05/11/2014, para restabelecer os efeitos Portaria n.º 52.275, de 16/09/2014, publicada no DOU do dia 19/09/2014, concluindo pela exoneração da servidora **TATIANE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3629709, do cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, carga horária de 40h com Dedicção Exclusiva, visto que não entrou em exercício no prazo legal, conforme determina o artigo 15, § 1º, da Lei 8.112/1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.492 de 13 de fevereiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. **23069.052563/2014-06**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **IVETE MARIA JOSÉ**, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor **SATURNINO RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º. **305064**, aposentado no cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **19/09/2014** com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “c”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.653 de 13 de março de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.001166/2015-49**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **OTHELINA DELGADO VIANNA** no percentual de 100%, na qualidade de **VIÚVA** do ex-servidor **NILSON MARTINS VIANNA**, matrícula SIAPE n.º **305256**, no cargo de **Motorista**, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **29/01/2015** com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.829 de 16 de abril de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000716/06-11,

RESOLVE:

1- **Retificar** a portaria n.º 53.744 de 31 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 01 de Abril de 2015, referente ao servidor **JOÃO HAROLDO DINIZ**, matrícula SIAPE 0302744, onde se lê “integral”, leia-se “proporcional”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.964 de 15 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.023397/2014-22,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DE FÁTIMA GOUVÊA POUBEL**, matrícula SIAPE n.º 0310254, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, código 701/004, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0238130, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.035 de 02 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079704/2014-20,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA BEATRIZ BARROSO CORREA**, matrícula SIAPE n.º 0310986, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0238698, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.096 de 15 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.020340/2015-52,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **FRANCISCA DE ASSIS NUNES**, matrícula SIAPE nº 307313, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236528, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.097 de 15 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.020281/2015-12,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MAURICIO CLEMENTE DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 306787, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, código 701203, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236074, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.099 de 15 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.0005676/2014-12,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA MARIA MOTA**, matrícula SIAPE nº 07412325, ocupante do cargo de Técnico em secretariado, código 701/275, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0322107, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.100 de 15 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040372/2015-74,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ZAIR DE FATIMA GONÇALVES SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0361690, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0280208, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.101 de 15 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º.: 23069.003688/2015-88

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **ANA APARECIDA SANTANA DE SOUSA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **LUIZ ROBERTO DE SOUSA**, na matrícula SIAPE n.º. **7306037**, aposentado no cargo de Médico - Veterinário, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense e matrícula SIAPE n.º. **6306037**, aposentado no cargo de Professor do Ensino Básico Tec. Tecnológico, Classe 04, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistérios Federal e falecido em **10/04/2015**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.102 de 15 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. **23069.003866/2015-78**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia ao **RONALDO AZEVEDO VIANNA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **VALDEA SOARES VIANNA**, matrícula SIAPE n.º. **306333**, aposentada no cargo de Tec. em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em **22/11/2014** com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.106 de 15 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.021364/2015-29,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **PAULO CORREA D'AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 0303751, ocupante do cargo de Operador de Caldeiras, código 701/446, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233684, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.129 de 19 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º: **23069.004364/2014-83**

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a Portaria n.º.54103 de 15 de Junho de 2015, publicada na fl.113 da Seção 02 do D.O.U do dia 17 de Junho de 2015, que cancelou a pensão de **ILMA PORTO DE ALMEIDA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.130 de 19 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23069.004364/2014-83 e da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0004763-86.2011.4.02.5102, pela 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região,

RESOLVE:

1- **Cancelar** a concessão da pensão civil de **ILMA PORTO DE ALMEIDA**, no percentual de 25%, concedida através Portaria de nº. 52.165, publicada no DOU no dia 29 de Agosto de 2014, referente ao servidor **ADÃO JOSÉ DE BARROS**, matrícula SIAPE nº. 302835, ocupante do cargo de Contramestre/Ofício, Nível de Classificação C, Padrão I, do quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, a partir de **Abril de 2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.146 de 22 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003470/2015-21,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **ERENIL JOSÉ BARCELO**, matrícula SIAPE nº 0308880, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, código 701/423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, código de vaga 0237911, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.147 de 22 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.002886/2015-21**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **DILZA DE MELLO PACHECO NEVES**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **GABRIEL FRANCISCO PACHECO NEVES**, matrícula SIAPE n.º **310018**, aposentado no cargo de Médico-Area, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **27/03/2015**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.150 de 26 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001242/2015-16,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **ANA CLEIDE PARENTE CRUZ MOTA**, matrícula SIAPE n.º 01084377, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 06, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n.º 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, código de vaga 0240197, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.151 de 26 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000261/2015-25,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE VALERIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0304624, ocupante do cargo de Técnico em Eletromecânica, código 701231, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0234358, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.152 de 26 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.010380/2015-96,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCO POLO PEREIRA BUONORA**, matrícula SIAPE nº 0304728, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 07, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234447, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezesete por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.153 de 26 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010540/2015-05,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **PAULO CESAR FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 06307315, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 05, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0240836, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 24/35(vinte e quatro, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 09% (nove por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.154 de 26 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004202/2013-64,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **PERICLES TAVARES MORAES**, matrícula SIAPE n.º1074875, ocupante do cargo de Médico, código 701/047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 10, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga n.º 0239843, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n.º 41/03, incluído pela EC n.º 70/2012, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 29/35 (vinte e nove, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.155 de 26 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.024339/2014-16,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **RONALDO VAINFAS**, matrícula SIAPE n.º 0307603, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236774, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.158 de 29 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. **23069.004197/15-51**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **AURICEA CALMERÃO DA SILVA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **ALMIR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. **309832**, aposentado no cargo de Técnico em Eletronica, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **11/04/2015** com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.159 de 29 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º.: 23069.003688/2015-88

RESOLVE:

1- **Retificar** a portaria de n.º **54.101** que concedeu pensão vitalícia a **ANA APARECIDA SANTANA DE SOUSA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **LUIZ ROBERTO DE SOUSA**: onde se lê “aposentado no cargo de Médico-Veterinário” leia-se ativo no cargo de Médico-Veterinário; onde se lê “aposentado no cargo de Professor do Ensino Básico Tec. Tecnológico” leia-se ativo no cargo de Professor do Ensino Básico Tec. Tecnológico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.160 de 29 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que consta no Processo Administrativo n.º. 23069.005755/2015-04 e em cumprimento da Decisão proferida nos autos do processo judicial n.º 0052375-78.2015.4.02.5102,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0310491, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 07, do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento artigo 3º, incisos I, II, III e § único, da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0238345, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual (nove por cento), com a Retribuição por Titulação, com efeitos retroativos a 19/06/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 54.163 de 30 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, com base no que consta no Processo Administrativo nº. 23069.005083/2015-29 e em cumprimento da Decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0009358-27.1994.4.02.5102,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a Portaria nº 19.144, de 07/01/1994, publicada no DOU do dia 13/01/1994, que exonera o servidor **Adauto Francisco Santos Madalena**, matrícula SIAPE nº 311438, reintegrando-o ao cargo em que se encontrava antes da exoneração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º 01 de 29 de junho de 2015.

EMENTA: Designar servidor para a função de agente patrimonial.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

1 - O Memorando Circular N.º 02/2015 da Chefia de Gabinete do Reitor e o Memorando Circular N.º 01/2015 da Coordenação de Administração Patrimonial.

RESOLVE:

1- **Designar** como agente patrimonial da Superintendência de Relações Internacionais, o Administrador **BRUNO STEFONI BOCK**, matrícula SIAPE n.º 1855048, lotado nesta mesma superintendência.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA TURMA DE 2016

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão de Seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CMG) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense (Campos dos Goytacazes-RJ), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção, referente ao ano letivo de 2016, a ser conduzida por essa comissão.

2 Linhas de pesquisa e área de concentração do programa

2.1 Análise Regional e Ambiental

A definição de região parte do princípio da diferenciação de áreas. Por outro lado, o discurso da globalização prega a homogeneização dos espaços. É na interseção das questões relacionadas às especificidades espaciais e na globalização que as questões regionais tomaram novo fôlego nestas primeiras décadas do século XXI. As diversidades territoriais expressas, tanto pelas desigualdades econômicas, quanto pelas diferenças culturais, ampliaram os interesses dos geógrafos em explicar esses fenômenos que podem ser lidos a partir das relações entre fenômenos locais e globais que produzem, ao mesmo tempo territórios-zona onde prevalece a lógica política, territórios-rede conformados pela lógica econômica e os aglomerados de exclusão sob a égide da lógica social. Tratam-se, portanto dos espaços onde se reconhecem as articulações dos múltiplos agentes em diferentes escalas de ação. Na análise regional considera-se os aspectos ambientais em diferentes olhares: sejam nos estudos da evolução, dinâmica e processos dos diferentes componentes dos sistemas naturais a partir de diagnósticos e monitoramentos, ou numa perspectiva ampla, reconhecendo a análise ambiental como a integração de fenômenos sociais, políticos, econômicos, culturais e a natureza, em um recorte espacial específico. As relações interescalares dos sujeitos; das agências; das empresas e dos Estados-Nação, redefinem as regiões frente aos circuitos da globalização.

2.1.1 Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia

Esta linha de pesquisa vincula-se a três eixos temáticos que se articulam e se complementam. As geotecnologias envolvem a criação de cenários, modelos e análises espaço-temporais de uso e ocupação das terras, aplicando diferentes metodologias na adoção das Geotecnologias nas diferentes categorias de análise da Geografia. A demografia estuda a distribuição da população humana no espaço assim como sua estrutura, abordando também os impactos territoriais de políticas populacionais; problemas relacionados ao trinômio população, desenvolvimento e ambiente; e a elaboração de análises e diagnósticos demográficos em várias escalas, envolvendo projeções de população, estimativas de demandas sociais e construção de indicadores sociais. Os Sistemas Naturais abordam estudos voltados para o conhecimento e análise ambiental, relacionados a evolução, dinâmica e os processos dos diferentes sistemas naturais ao longo das quatro escalas temporais de análise: geológica, histórica, presente e futura, que dão suporte a diagnósticos e monitoramentos, assim como subsidiam o processo de uso e ocupação das terras mitigando os impactos ambientais. A compreensão dos sistemas naturais subsidiam a criação de Unidades de Conservação, bem como dão suporte a estudos que se preocupam com os efeitos advindos dos conflitos e impactos ambientais nos diferentes ambientes costeiros e continentais.

2.1.2 Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas

Fundamenta-se na execução de estudos regionais voltados a discussão ou elaboração de aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos. Essa linha de pesquisa propõe estudos sobre as dinâmicas

territoriais, processos espaciais, instrumentos e políticas voltados à análise regional em suas diferentes escalas (do local ao global). Aborda as estruturas produtivas, os fluxos econômicos, as estratégias de gestão e de governança, os efeitos da globalização, da reestruturação produtiva, dos aspectos culturais, definidores de identidades regionais; além das interfaces entre as dinâmicas territoriais e as questões sociais e ambientais.

3. Corpo Docente e áreas de orientação

3.1 Linha de Pesquisa “Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas”

DOCENTE	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO
ANTONIO HENRIQUE BERNARDES	Geografia Cultural Geografia Humanista Epistemologia em Geografia História do pensamento geográfico Ensino em Geografia
ELIS DE ARAÚJO MIRANDA	Planejamento Urbano e Regional Políticas Públicas de Cultura Espaço e Cultura Paisagem, Imagem e Literatura
ÉRIKA VANESSA MOREIRA SANTOS	Geografia Rural / Agrária Relação Campo-Cidade
GLAUCO BRUCE RODRIGUES	Geografia, ativismos e conflitos sociais Geografia Histórica Território e Poder Geografia Urbana História do Pensamento Geográfico
MARCELO WERNER DA SILVA	Geografia Histórica História Urbana História da Geografia Circulação, Redes e Território
MARCOS ANTÔNIO SILVESTRE GOMES	Geografia Urbana Geografia Regional Problemática socioambiental
MARISA TEREZINHA ROSA VALLADARES	Ensino em Geografia
SILVANA CRISTINA DA SILVA	Geografia Urbana. Território, cidade e urbanização Circuitos espaciais de produção e dinâmicas regionais Geografia Política

3.2 Linha de pesquisa “Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia”

DOCENTE	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO
ADRIANA FILGUEIRA LEITE	Geomorfologia Hidrologia Recursos Hídricos Planejamento, análise e gestão de bacias hidrográficas Desastres, vulnerabilidades e riscos ambientais Ensino de Geografia Física
CAMILAH ANTUNES ZAPPES	Ecologia Humana Etnoecologia e Etnogeografia Etnoconservação e comunidades tradicionais
CLÁUDIO HENRIQUE REIS	Sensoriamento Remoto Mapeamento de Uso da Terra Mapeamento de Cobertura Vegetal Costeiro Geotecnologias aplicado a Riscos Ambientais Geotecnologias aplicado ao ensino de Geografia
EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES	Geografia Marinha Geologia e Geomorfologia Costeira Processos Litorâneos Impactos Ambientais em Zonas Costeiras
ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA	Demografia. Demografia Aplicada. Geografia Econômica. Mercado de trabalho. Indicadores Socioeconômicos. Educação. Geografia da Saúde. Vulnerabilidade Social e Ambiental.
GUSTAVO BARRETO FRANCO	Cartografia Escolar Ensino de Geografia Física Estudos Ambientais em Bacias Hidrográficas com Ênfase no uso e conservação do solo
GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ	Demografia. Demografia Aplicada. Projeções. Demandas demográficas. Habitação. Geografia da Saúde. Planejamento e Gestão Urbana. Vulnerabilidade Social e Ambiental
RAUL REIS AMORIM	Planejamento Ambiental Geografia e riscos ambientais Análise e gestão de bacias hidrográficas Geossistemas e análise da paisagem Ensino de Geografia Física.
ROSEMARY VIEIRA	Paleoclimatologia Mudanças Climáticas Criosfera, em especial, Antártica
VINICIUS DE AMORIM SILVA	Geomorfologia Planejamento e análise ambiental em bacias hidrográficas Geotecnologias Aplicadas;a análise ambiental Cartografia Escolar e Ensino de Geografia

4. Inscrição

A inscrição deverá ser encaminhada somente por via expressa (SEDEX COM AR), com data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições. A Comissão não analisará inscrição realizada de outra forma. Nenhum documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições. Documentação incompleta invalida a inscrição.

A documentação para inscrição deverá ser remetida para:

UFF CAMPOS – Programa de Pós-Graduação em Geografia
Comissão de Seleção / Secretaria Pós-Graduação
A/C Prof. Gustavo Henrique Naves Givisiez
Rua José do patrocínio, 71 – Centro
Bloco G – Sala 104
Campos dos Goytacazes – RJ
CEP: 28010-385

4.1 Documentação para inscrição

A documentação exigida para a inscrição no processo seletivo inclui:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site do programa (<http://www.ppg.uff.br/wp-content/uploads/2015/06/01-Formulario-de-Inscricao.pdf>);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de GRU SIMPLES. Para pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida – 153056
Gestão - 15227
Código de Recolhimento: 28832-2
Número de Referência 0250158244
Competência – 07/2015, 08/2015, 09/2015 ou 10/2015 (a depender da data de pagamento)
Vencimento - 09/10/2015
CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
UG/ Gestão 153056 / 15227
Valor Principal= R\$ 100,00
Valor Total = R\$ 100,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- c) duas fotos 3x4;
- d) histórico escolar do curso de graduação e de outros cursos de pós-graduação, se for o caso;
- e) Curriculum Lattes (CNPq), com dados essenciais sobre a atuação profissional do candidato, acompanhado pelos documentos comprobatórios;
- f) projeto preliminar de pesquisa em versão impressa e digital gravado em CD-ROM não regravável (formato pdf);
- g) cópia de documentos pessoais: CPF e identidade;

h) cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão ou de possível conclusão do curso no ano corrente, expedida pela unidade acadêmica de origem do candidato (no caso de aprovação, para a matrícula, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento comprobatório de colação de grau); e

i) certificados de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) para os candidatos que não se submeterão à prova de inglês organizada pelo programa.

4.2 Proficiência em idioma estrangeiro

A proficiência em idioma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição no processo de seleção. Recomenda-se anexar comprovante de realização de um dos seguintes exames:

4.2.1 Língua inglesa:

a) PRE-TOEFL (PRE- Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 389 pontos.

b) ITP-TOEFL (International Testing Program- Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 527 pontos.

c) IELTS (International English Language Testing System): Pontuação igual ou superior a 6 pontos.

d) TOEIC (Test of English for International Communication): Pontuação igual ou superior a 600 pontos.

4.2.2 Língua francesa:

a) Teste DELF/DALF, nível mínimo A2.

4.2.3 Língua espanhola:

a) teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), nível mínimo B1 (inicial) emitido pelo Instituto Cervantes.

5 NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO 2015

5.1 Número de vagas

Serão ofertadas **20 (vinte)** vagas para o curso de mestrado.

5.2 Procedimentos para a seleção

A Seleção dos candidatos ao Mestrado em Geografia será em quatro etapas:

1ª etapa: Prova de conhecimentos específicos em Geografia (peso 5).

Prova Escrita individual com questões elaboradas a partir da bibliografia indicada no item 11 deste Edital, sem direito a consulta durante a realização da prova. A prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de quatro horas. A prova será realizada e avaliada pela Comissão de Seleção sem a identificação nominal do candidato. A média final na prova será atribuída em uma escala de zero a dez. Para que o candidato seja aprovado no processo seletivo, exige-se que a média final nessa etapa seja igual ou superior a sete pontos.

A prova terá questões vinculadas à bibliografia indicada para a linha de pesquisa "Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia" e questões vinculadas à linha de pesquisa "Análise regional, dinâmicas

territoriais e escalas". O candidato deverá responder **duas questões** sendo que uma deverá ser obrigatoriamente vinculada à linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreve e outra questão de livre escolha.

Base da Avaliação: O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito).

2ª etapa: Prova de compreensão de texto em língua inglesa

Etapa eliminatória e obrigatória para os candidatos que não comprovaram proficiência em línguas segundo os critérios definidos no item 4.2 deste edital.

A Prova de Inglês terá duração de duas horas, sendo permitido o uso individual de dicionário. O resultado será habilitado ou não-habilitado. Os candidatos não habilitados serão eliminados do processo seletivo.

Base da Avaliação: compreensão e interpretação de um texto em inglês.

3ª etapa: Avaliação do projeto preliminar de pesquisa (peso 2)

Nessa fase será avaliado projeto preliminar de pesquisa do candidato, segundo uma escala de zero a dez pontos. O projeto será avaliado pelos professores da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado e a nota final, atribuída em uma escala de zero a dez pontos, será a média da pontuação atribuída pelos membros dessa comissão. Para que o candidato seja aprovado no processo seletivo, exige-se que a média final nessa etapa seja igual ou superior a cinco pontos.

Formatação do Projeto

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm

Espaçamento entre linhas: 1,5

Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm e margens direita e inferior 2,0 cm.

Numeração das páginas: canto superior direito

Base da Avaliação do Projeto Preliminar de pesquisa:

O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá ter até 10 páginas, contendo definição do problema de pesquisa e justificativa, adequação à linha de pesquisa, objetivos, referencial teórico-metodológico prévio e bibliografia básica.

O projeto será avaliado de acordo com os critérios seguintes:

- a) estrutura (questões, objetivos, justificativa, adequação às normas da ABNT);
- b) factibilidade de acordo com a linha de pesquisa indicada;
- c) exequibilidade em dois anos;
- d) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito; e

e) referencial teórico-metodológico.

4ª etapa: Avaliação de currículo (peso 1)

Nesta fase será avaliada o desempenho escolar do candidato, a experiência acadêmica, a experiência profissional segundo uma escala de zero a dez pontos, por meio da avaliação de seu histórico na graduação e de seu Curriculum Vitae.

O Curriculum Vitae deverá ser apresentado no modelo Lattes, cujo sistema de preenchimento está disponível no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O currículo pode ser cadastrado e atualizado no link <http://lattes.cnpq.br/>, bem como deverá estar disponível para visualização pelo sistema de busca de currículos do CNPq (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>). **Não serão avaliados currículos que não estiverem cadastrados no sistema Lattes e que forem apresentados fora deste modelo.**

Base da Avaliação do Currículo Vitae:

Os critérios de pontuação para esta avaliação serão divulgados no site do programa (<http://www.ppg.uff.br>).

6. Critérios para ingresso no Curso

Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo:

- a). Candidatos que obtiverem nota inferior a sete na primeira etapa;
- b). Candidatos que não forem habilitados na segunda etapa; ou
- c). Candidatos que obtiverem nota inferior a cinco na terceira etapa.

Observando o caráter eliminatório das etapas, a classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

$$Nota\ Final = \frac{Nota\ Etapa\ 1 \times 5 + Nota\ Etapa\ 3 \times 2 + Nota\ Etapa\ 4 \times 1}{8}$$

- a) A lista de selecionados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de vagas ofertadas.
- b) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na Etapa 1, maior nota na Etapa 3 e maior nota na Etapa 4.

7 Concessão de Bolsas pelo PPG

A concessão de bolsas pelo programa estará condicionada à disponibilidade e obedecerá critérios a serem divulgados pelo programas em seu site (<http://www.ppg.uff.br>).

8 Calendário do processo seletivo

DATA		ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
29/06/15	seg	Abertura das inscrições
09/10/15	sex	Encerramento das inscrições
23/10/15	sex	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista de candidatos com inscrição homologada Abertura para recursos relativo ao indeferimento da inscrição
27/10/15	ter	Encerramento de solicitação de recurso de indeferimento da inscrição
30/10/15	sex	Publicação da lista definitiva de candidatos com inscrição homologada no site www.ppg.uff.br
09/11/15	seg	Etapa 1 (Prova Escrita) e Etapa 2 (Prova de Inglês)
16/11/15	seg	Divulgação na página eletrônica da lista de candidatos aprovados na Etapa 1 (Prova Escrita) e na Etapa 2 (prova de inglês) Abertura para recursos de revisão destas etapas
18/11/15	qua	Encerramento de solicitação de recurso de revisão das Etapas 1 e 2
23/11/15	seg	Divulgação da lista definitiva de candidatos aprovados nas etapas 1 e 2
30/11/15	seg	Divulgação dos resultados da Etapa 3 e da Etapa 4 e da classificação final Abertura para recurso da classificação final
02/12/15	qua	Encerramento de solicitação de recurso da classificação final
04/12/15	sex	Divulgação final do resultado da seleção

Observação: Esse cronograma poderá ter alterações, por meio de aditamento, a depender do número de candidatos.

9 Dos recursos

Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

- a) **do indeferimento de inscrição**, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 4, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- b) **da correção das provas escritas**, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 4, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- c) **da classificação final e sobre eventuais erros na ordem de classificação**, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 4, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Observação: Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

10 Observações importantes

- a) A documentação encaminhada para a inscrição, a contar da data de divulgação do resultado final de seleção, permanecerá disponível por dois meses para retirada do candidato. Após este prazo, será descartada.
- b) O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição e dos demais requisitos necessários constantes no presente Edital.

- c) Os resultados do presente processo seletivo, assim como outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica www.ppg.uff.br. **Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone sobre resultado das etapas.**
- d) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- e) Não é assegurada a concessão de bolsa aos candidatos selecionados.
- f) Casos omissos serão decididos avaliados pela comissão de seleção deste processo seletivo.

11 Lista bibliográfica

11.1 Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia

CHRISTOPHERSON, Robert W. **Geossistemas: uma introdução a geografia física**. 7 Ed. São Paulo: Bookman

SANTOS, R.F. **Planejamento Ambiental: Teoria e Prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004
Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas

GOMES, Paulo César da Costa. **Geografia e Modernidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil: 1996

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2004

SOUZA, Marcelo Lopes. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2013

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
#####

Aditamento aos Editais de ingresso 2016 – Mestrado e Doutorado em Estudos de Literatura.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura decide prorrogar até o dia 15 de julho de 2015 as inscrições para o ingresso no mestrado e doutorado do processo seletivo 2016.

Niterói, 24 de junho de 2015

RENATA FLÁVIA DA SILVA
Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Estudos de Literatura
#####

Aditamento aos Editais de ingresso 2016 – Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagem.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem decide prorrogar até o dia 15 de julho de 2015 as inscrições para o ingresso no mestrado e doutorado do processo seletivo 2016.

Niterói, 24 de junho de 2015.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Estudos de Linguagem
#####

EDITAL Nº. 01/2015 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/CAPEs

A Coordenação do Programa de Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (PACCS), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPEs, para o preenchimento de uma vaga, regulamentado pela Portaria CAPEs nº. 086/2013. O pesquisador selecionado deverá atuar junto ao PACCS/UFF na área de concentração Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde, no âmbito da linha de pesquisa, Cuidados Clínicos.

1–INSCRIÇÃO

1.1 – A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada no 6º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, na Rua Dr. Celestino, 74 Centro, Niterói-RJ, CEP: 24.020-091, nos dias úteis, no período de 15(quinze) de julho de 2015 a 15 (quinze) de agosto de 2015, das 10h00min às 16h00min horas, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, 15(quinze) de agosto de 2015. A responsabilidade da correspondência é única e exclusivamente do candidato.

a) O candidato que se inscrever por correspondência deverá, obrigatoriamente, comunicar ao Programa por e-mail: maccsuff@enf.uff.br, não configurando esta comunicação como inscrição.

1.3 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Banca Examinadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme itens 2 e 3 deste Edital.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSA

2.1 – Possuir Graduação em Enfermagem ou Graduação em áreas afins das linhas de pesquisa do programa.

2.2 – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPEs e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PACCS/UFF.

2.3 – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Programa Nacional de Pós-doutorado/PNPD, conforme anexo da Portaria CAPEs nº. 086/2013, disponível na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2.4 – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.5 – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.5 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.5 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo II.

3.2 – Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

3.3 - Cópia autenticada da prova de quitação com o serviço militar para os candidatos brasileiros, do sexo masculino.

3.4 – 01 (uma) foto 3x4, recente.

3.5 – Cópia de diplomas: de graduação em enfermagem ou graduação em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde e do Doutorado, devidamente autenticada, ou cópia de documento que comprove a conclusão dos referidos cursos, devidamente autenticada.

3.6 – Declaração da instituição empregadora autorizando integralmente o afastamento das atividades profissionais durante a vigência do estágio pós-doutorado ou declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício.

3.7 – Caso seja beneficiário de bolsa de agência de fomento ou similar para a realização do estágio pós-doutorado, documentação comprobatória expedida pela instituição em questão.

3.8 – Curriculum Vitae, impresso a partir da plataforma do currículo Lattes/CNPq, atualizado, dos últimos cinco anos (2010 a 2014, incluindo dados referentes à 2015), em duas vias, encadernadas separadamente.

a) A apresentação do *Curriculum Vitae* em outro modelo que não atenda às exigências contidas, não será aceita.

3.9 – Se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo de Portaria CAPES nº. 086/2013.

3.10 – Cópias dos comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos (2010 a 2014, incluindo dados referentes à 2015).

3.11 – Plano de trabalho, incluindo a proposta de pesquisa e de ensino, com referências e cronograma detalhado, articulado à área de concentração e a linha 2 (dois) do Programa de Cuidados Clínicos, e à temática do docente supervisor, conforme anexo I. Redigido em até 12 (doze laudas), digitado com espaço entre linha de 1,5 (um, meio) cm, fonte Times New Roman 12 (doze), apenas no averso das folhas, em três vias, encadernadas separadamente.

4 – SELEÇÃO

4.1 – O processo de seleção será constituído pela avaliação do *Curriculum Vitae* (Peso 5), plano de trabalho (Peso 5).

a) A avaliação do *Curriculum Vitae* será centrada nos artigos publicados nos últimos cinco anos, em periódicos indexados, classificados no Qualis/Enfermagem, ou áreas afins de B2 acima, na temática do plano de trabalho do estágio pós-doutoral. Os artigos aceitos para publicação, considerando os critérios mencionados (Qualis/Enfermagem B2 acima), serão pontuados, desde que devidamente comprovados. O fator de impacto é somente para candidatos estrangeiros considerando o fator igual a 0,2 ou superior.

b) Na avaliação do plano de trabalho será considerado o domínio da temática; relevância para as Ciências do Cuidado em Saúde e Enfermagem; coerência entre a área de concentração do Programa, à linha de pesquisa do Programa e à temática do docente supervisor; viabilidade de execução do projeto. O plano de trabalho será avaliado pela exequibilidade em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PPGCCS da EEAAC da UFF.

c) Será pontuada uma nota de 0 a 10, para o currículo e para o plano de trabalho, o resultado é será a média final entre as duas notas.

4.2 – O candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação final no processo seletivo, atribuída pela banca examinadora, será indicado para receber a bolsa PNPd da CAPES.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota:

a) Plano de trabalho;

b) Curriculum Vitae;

4.4 – A nota mínima para aprovação é 7 (sete);

4.5 – A vaga será ocupada pelo candidato aprovado e classificado com maior nota

4.6 - Se persistir o empate, será nomeado o candidato de maior idade.

4.7 - A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa, formada por três docentes do Programa, sendo que um dos membros deverá ser indicado pelo candidato como tutor.

4.8 – O resultado final será divulgado exclusivamente no quadro de avisos da Secretaria do Programa no dia 24 de agosto de 2015.

5 – OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5.2 – Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino, grupo de pesquisa, e outras atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência da bolsa.

5.3 – Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa, dentro do prazo estabelecido.

5.4 – Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES, Portaria CAPES nº. 086/2013.

a) O não cumprimento das obrigações pode acarretar a perda da bolsa.

6 – PERÍODO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

6.1 – A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, respeitando o *caput* dos artigos 13 e 14 da Portaria CAPES n.º. 086/2013.

6.2 – A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo PACCS a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria CAPES n.º. 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco (5) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES n.º. 086/2013, neste edital e seus respectivos anexos.

7.2 – A supervisão das atividades do bolsista será desenvolvida por um dos docentes mencionados no Anexo I, em primeira instância, e, em segunda instância, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde/EEAAC/UFF.

7.3 – O supervisor deve pertencer ao quadro docente do Curso do doutorado do PACCS e produção compatível com a função.

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este período, toda a documentação será descartada.

7.5 – Não será fornecido qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente edital.

7.6 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

7.7 – Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa, em 26 (vinte e seis) de maio 2015 (dois mil e quinze).

7.8 – Outras informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde, telefone (21) 2629-9484, (21) 2629-9483 ou no e-mail: maccsuff@enf.uff.br, paulagoliver@enf.uff.br

Niterói/RJ, 29 de junho de 2015.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Coordenador do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#####

BEATRIZ G. R OLIVEIRA

Sub-coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#####

ANEXO I - DIRETRIZES PARA O PROJETO DE PESQUISA**1 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1—A complexidade do cuidado em enfermagem e saúde

Ementa: Abordagem epistemológica e ética do cuidado na perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar. A complexidade na produção de conhecimento e tecnologias do cuidado, transformação e inovação do conhecimento em enfermagem e saúde.

2- LINHA DE PESQUISA 2 (dois) DO PROGRAMA

Cuidados Clínicos

Ementa: Novas tendências e estudos sobre a clínica e inovação tecnológica. Cuidados nos ciclos vitais humanos. As dimensões de proteção, tratamento e reabilitação na enfermagem e saúde.

Docente supervisor	Grupo de Pesquisa	Método	Temática	E-mail
BEATRIZ GUITTON. R. B. OLIVEIRA	Grupo de Pesquisa Clínica, Feridas e Biomateriais.	Quantitativo- Pesquisa Clínica.	– Desenvolvimento de produtos e biomateriais para feridas - Epidemiologia e Cuidado de enfermagem na prevenção e tratamento de lesões tissulares - Tecnologia Biomédica e Avaliação	beatrizguitton@globocom.com
SELMA PETRA CHAVES SÁ	Grupo de pesquisa em Fundamento do Cuidado em Enfermagem (NEFE)	Qualitativo- Pesquisa Clínica	- Desenvolvimento de tecnologia, métodos e técnicas de cuidado de enfermagem com adultos e idosos. - Práticas educativas em saúde com idosos e cuidadores. - Estudos clínicos com adultos e idosos.	spetra@ig.com.br

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção de Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES - Ano 2015

INSCRIÇÃO n.º _____

Área de Concentração	A Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde
Linha de Pesquisa	() O cuidado em seu contexto sociocultural (X) Cuidados clínicos
Opção de Orientador	Nome do docente:
Modalidade de inscrição (item 2.5 deste edital)	

DIGITAR OS DADOS OU PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA.

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: () F () M		Data de nascimento
	Estado civil		Naturalidade
	Pai		
	Mãe		
	Conselho Regional		Emissão: CPF
	Título de Eleitor:		Seção: Zona/UF:
	Passaporte (Estrangeiro):		
RG (estado/órgão)		Emissão:	

Endereço	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ()	
	Fax	Celular	
	E-mail		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Mestrado			
	Doutorado			

Atividade Profissional	Atividade atual/Cargo:
	Instituição
	Endereço/telefone de contato:
	Atividade atual/Cargo:
	Instituição
Endereço/telefone de contato:	

Declaração	<p>Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital de seleção de Bolsista Pós-Doutorado, estando de acordo e que as informações constantes da presente ficha de inscrição são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.</p> <p>Niterói, ____/____/____. Assinatura:</p> <p>_____</p>
-------------------	--

-----X-----

PACCS /UFF INSCRIÇÃO n.º _____

Recebi a inscrição de _____ para a seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES da EEAAC/UFF, com documentos entregues para serem conferidos no processo seletivo.

Niterói, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Secretário:

ANEXO III – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE

PÓS-DOCTORADO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE**CANDIDATO (A):****DATA:** ____/____/____

QUESITOS	VALOR	PONTUAÇÃO (AVALIADORES)			MÉDIA FINAL
		1º	2º	3º	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 1,0				
Especialização ou Residência	1				
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo 0,5				
Até 30 horas (0,1 por curso)	0,2				
Acima de 30 horas (0,15 por curso)	0,3				
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)	Máximo 2,5				
Atividade de assistência					
Atividade de ensino					
Atividade de pesquisa					
Atividades administrativas					
Atividades de extensão					
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 1,5				
Bolsa de Pesquisa IC / IT	0,2				
Bolsa de Extensão	0,2				
Bolsa de Monitoria	0,2				
Programa Altos Estudos	0,2				
Estágio não curricular	0,2				
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional; Bolsa de pesquisador e de Pesquisa).	0,2				
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 3,5				
Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos					
A1 e A2	3				
B1 e B2	2				
B3, B4 e B5	1				
Livros publicados/organizados ou edições	2				
Capítulos de livros publicados	1,5				
Textos em jornais de notícias/revistas	0,3				
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,5				

Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,3				
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,3				
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3				
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	0,3				
Participação em bancas de trabalho de conclusão	0,3				
Prêmios e Titulação Acadêmica	0,5				
6. PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)	Máximo 1,0				
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos					
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos					
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde					
	TOTAL				

**ANEXO IV - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO DE PESQUISA
PÓS-DOCTORADO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE**

CANDIDATO (A):

DATA: ____/____/____.

TÍTULO DO PLANO/PROJETO:

PLANO DE TRABALHO – 4,0 pontos			
ITENS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
Objetivos -(0,5)			
Justificativa – Aderência o núcleo e linha de pesquisa do orientar - (0,5)			
Atividades de pesquisa - (1,0)			
Atividades de ensino e extensão – (1,0)			
Projeção das produções (0,5)			
Cronograma – (0,5)			
PROJETO – 6,0 pontos			
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo. Referencial teórico. (1,5)			
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta e tratamento dos dados (2,5)			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Adequada ao Tema e Atualizada) A normatização adotada é ABNT – (0,5)			
CRONOGRAMA (0,5)			
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado (0,5)			
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto (0,5)			
TOTAL			